



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração Planejamento e Outras

A espécie: Pregão Presencial nº 048/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço por item

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 1.644.206,12 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e seis reais e doze centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após entrega dos produtos e serviços

Os fatos:

Trata-se do registro de preços para aquisição futura de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal, através de concorrência pelo Pregão Eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 11 (onze) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de **VALDELI JOSE VIDAL CNPJ nº 06.32.298/0001-70**, vencedora do item 01, dos lotes 01; 07, 14, 17 a 20, 24, 25, 39, 41, 42, 54, 58, 60, 63 a 65, 67 a 69, 71 a 79, 81, 82, 84, 85, 87, 89 a 92, 94, 101, 103 a 132, 135 a 152, 156 a 179, 182, 183, 184, 186, 187, 191 a 198, 201 a 212, 218, 219, 221 a 231; tendo o valor global, estimado, de R\$ 545.760,10 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e dez centavos); **FG de OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 36.046.750/0001-41**, vencedora do item 01 dos lotes 02 a 04, 08 a 13, 15, 16, 21 a 23, 26, 28, 30 a 34, 37, 38, 40, 43, 49, 50, 51, 53, 55, 59, 66, 80, 8., 88, 96 a 98, 188, 189, 220, tendo o valor global, estimado, de R\$ 257.424,60 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI CNPJ nº 31.726.339/0001-01**, vencedora do item 01, nos lotes 05 e 06, tendo o valor global, estimado, de R\$ 11.832,00 (onze mil e oitocentos e trinta e dois reais); **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68**, vencedora do item 01, nos lotes 7, 29, 35, 70, 86, 93, 213, 214, 215, 216, tendo o valor global, estimado, de R\$ 32.615,50 (trinta e dois mil e seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 85.477.586/0001-32**, vencedora do item 01, nos lotes 36, 44, 45, 46, 48, 95, 99, 100, 155, 199, tendo o valor global, estimado, de R\$ 20.444,50 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **C F ANTONELLI EIRELI CNPJ nº 26.671.089/0001-01**, vencedora do item 01, nos lotes 47, 56, 57, tendo o valor global, estimado, de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); **F.A.P. RAMOS CNPJ nº 18.312.083/0001-10**, vencedora do item 01, nos lotes 52, 61 e 62, tendo o valor global, estimado, de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais); **ZIPERVEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 38.446.039/0001-00**, vencedora do item 01, nos lotes 102, 153, 154, 200, 217 e 232, tendo o valor global, estimado, de R\$ 10.745,00 (dez mil e setecentos e quarenta e cinco



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

reais); ANDRE SABINO ME, CNPJ nº 27.743.380/0001-00, vencedora do item 01, nos lotes 180, 181, 185 e 190, tendo o valor global, estimado, de R\$ 5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais) não houve desclassificações, nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do registro de preços para aquisição futura de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, houve apenas três participantes, quando poderia se ter mais participantes.

De tal modo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos itens atinentes. Aparentemente, não se vislumbra vício. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora VALDELI JOSE VIDAL CNPJ nº 06.32.298/0001-70, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 82516832; e a vencedora FG DE OLIVEIRA LTDA., CNPJ nº 36.046.750/0001-41, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 76762872; a vencedora DAVOS COMERCIO DE EMBALAGEM EIRELI CNPJ nº 31.726.339/0001-01, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 888205478; ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 542526088; e a vencedora ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 85.477.586/0001-32, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 965191799; a vencedora C F ANTONELLI EIRELI CNPJ nº 26.671.089/0001-01, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 722856045; F.A.P. RAMOS CNPJ nº 18.312.083/0001-10, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 227215164; e a vencedora ZIPERVEL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 38.446.039/0001-00, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta certidão: 238471686; a vencedora ANDRE SABINO ME, CNPJ nº 27.743.380/0001-00, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 04/10/2021, código de controle desta



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

certidão: 139924166.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), devendo lhes dar ciência do tanto.

Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2021.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238